

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.

Assinado de forma digital por
Aguardando assinatura



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Constitui a Comissão Organizadora da 23ª Festa Agostina do Município de Douradina – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover, incentivar e apoiar atividades culturais, recreativas e de integração social, em observância ao interesse público e às políticas públicas de valorização da cultura local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas à realização da 23ª Festa Agostina, evento tradicional integrante do calendário cultural do Município;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECEL, por meio da Comunicação Interna nº 74/2026, indicando os servidores responsáveis pela organização do evento; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, coordenação administrativa e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 23ª Festa Agostina do Município de Douradina/MS, destinada ao planejamento, coordenação, supervisão, organização e acompanhamento das atividades necessárias à realização do evento, programado para os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça Ana Rosa da Silva.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ROZANGELA VASCONCELOS SILVA – PRESIDENTE;

II – MARIA NILZA GOMES VIEIRA – VICE-PRESIDENTE;

III – GILMA DE OLIVEIRA GARCIA – MEMBRO;

IV – JOÃO LUÍS DA SILVA NEVES – MEMBRO.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o planejamento operacional e o cronograma de execução do evento;

II – coordenar as ações administrativas, operacionais e logísticas necessárias à realização da festividade;

III – acompanhar a montagem, organização e desmontagem da infraestrutura do evento;

IV – promover a integração entre as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos envolvidos;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

V – acompanhar a organização dos espaços destinados aos expositores, comerciantes, participantes e público em geral;

VI – propor medidas destinadas à segurança, acessibilidade, mobilidade, limpeza, preservação do patrimônio público e organização geral do evento;

VII – solicitar, quando necessário, apoio técnico e operacional de outros órgãos da Administração Pública;

VIII – acompanhar a execução das contratações e demais procedimentos administrativos relacionados ao evento, observadas as competências de cada unidade administrativa;

IX – elaborar relatórios, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos;

X – exercer outras atribuições correlatas indispensáveis ao fiel cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional, gratificação ou vantagem específica.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e operacional das Secretarias Municipais, bem como solicitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as atividades relacionadas à organização, execução e encerramento final da 23ª Festa Agostina, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 31 de julho de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor público municipal **PEDRO HENRIQUE CUENCA**, do cargo de provimento e comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 03 de agosto de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO (SEMASHAB)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
Nº 003/2026 - SEMASHAB/PAA

*Processo de Seleção de Agricultores(as) Familiares
Beneficiários(as) Fornecedores(as) no Âmbito do
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) -
Modalidade Compra com Doação Simultânea
(CDS).*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SEMASHAB) de Douradina/MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto pela Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, pelo Decreto nº 11.802/2023, pela Portaria MDS nº 1.067/2025, e em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026 - SEMASHAB/PAA, vinculado ao Termo de Adesão nº 01210/2022;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para interposição de recursos, bem como a análise técnica realizada pela comissão avaliadora do GGPAA acerca dos critérios de priorização previstos no edital de chamada pública;

CONSIDERANDO o atendimento integral aos requisitos de habilitação, comprovação de CAF regular, produção própria e verificação dos limites individuais de venda por parte dos agricultores e agricultoras familiares inscritos;

RESOLVE:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º Tornar público o Resultado Final e Classificação dos(as) 10 (dez) agricultores(as) familiares inscritos(as) no Edital de Chamada Pública nº 001/2026 SEMASHAB/PAA, com a respectiva pontuação obtida com base nos critérios de seleção (CadÚnico, povos tradicionais, mulheres agricultoras, assentados da reforma agrária, jovens, e pessoas com deficiência) e aplicação dos critérios de desempate e preferência de residência local.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO (SEMASHAB)**

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Nome do(a) Agricultor(a)	CPF	Endereço da Propriedade / Localidade	Idade	Pontuação	Classificação Final	Situação - Selecionado / Reserva
Ana Carolina da Silva Freire	XXX.905.391-XX	Zona Rural – Lote 15 e 17, Quadra 45, município de Douradina/MS	27	18	1º	Selecionado
Izaura dos Santos Alves	XXX.303.381-XX	Zona Rural – Travessão do Torto, município de Douradina/MS	70	16	2º	Selecionado
Germana de Lima Alves	XXX.837.841-XX	Zona Rural – Sítio São Francisco, município de Douradina/MS	64	16	3º	Selecionado
Maria do Socorro de Sousa Mota	XXX.264.041-XX	Zona Rural – Sítio São Francisco, Distrito de Cruzaltina, município de Douradina/MS	63	16	4º	Selecionado
Mariza de Souza Moraes	XXX.283.611-XX	Zona Rural – Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de Douradina/MS	62	16	5º	Selecionado
Isabela Picolo e Silva	XXX.088.181-XX	Zona Rural – Sítio São João, município de Douradina/MS	36	16	6º	Selecionado
Katsiane de Oliveira Domingues Alves	XXX.461.351-XX	Zona Rural - Sítio São Francisco, Lote 10 Quadra 47, município de Douradina/MS	37	16	7º	Selecionado
Marlene Nogueira Fukuda da Silva	XXX.756.381-XX	Zona Rural – Sítio 1º de maio BR 163 km 293 Lote 20, Quadra 62, casa nº 01, município de Douradina/MS	58	6	8º	Selecionado
Fernanda Bastos	XXX.492.191-XX	Zona Rural – Lote 36, Quadra 44, município de Douradina/MS	42	6	9º	Selecionado
Camila Carolini Fukuda da Silva	XXX.465.361-XX	Zona Rural – Sítio 1º de maio BR 163 km 293 Lote 20, Quadra 62, casa nº 02, município de Douradina/MS	35	6	10º	Selecionado
Emilly Melgarejo Lourenço	XXX.149.571-XX	Zona Rural – Agrovila, Vila Formosa Lote 2, município de Dourados/MS	22	18	11º	Cadastro Reserva
Elenir Tereza Lemanski	XXX.458.900-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa, município de Dourados/MS	67	16	12º	Cadastro Reserva
Cleuza Rocha Marques	XXX.873.121-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa Lote 2, município de Dourados/MS	59	16	13º	Cadastro Reserva
Daiane Michele Lemanski	XXX.035.441-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa, Dourados/MS	41	16	14º	Cadastro Reserva
Ana Paula Ortega	XXX.702.611-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa Lote 47, município de Dourados/MS	35	16	15º	Cadastro Reserva
Leonardo Felipe Rocha Marques	XXX.109.901-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa, Lote 28, Dourados/MS	22	12	16º	Cadastro Reserva
Juraci de Lima Flores	XXX.655.941-XX	Zona Rural - Agrovila, Vila Formosa, município de Dourados/MS	88	6	17º	Cadastro Reserva
Edenise dos Santos Oliveira	XXX.009.401-XX	Zona Rural – Sítio Boa Esperança, Vila Formosa, município de Dourados/MS	40	6	18º	Cadastro Reserva
Maria Aparecida Ribeiro Martins de Souza	XXX.486.401-XX	Zona Rural – Nossa Senhora Guassusinho, Vila Formosa, Dourados/MS	55	6	19º	Cadastro Reserva
Maria de Fatima Bezerra Leite da Silva	XXX.470.641-XX	Zona Rural – Sítio Sonho Meu, Vila Formosa, município de Dourados/MS	58	6	20º	Cadastro Reserva
Rosa Maria Bastos da Silva	XXX.229.501-XX	Zona Rural – Formosa/Macaúba, Vila Formosa, município de Dourados/MS	55	6	21º	Cadastro Reserva
Antonio Bispo dos Santos	XXX.106.219-XX	Zona Rural – Sítio Nossa Senhora Aparecida/Guassusinho, Vila Formosa, município de Dourados/MS	81	0	22º	Cadastro Reserva
Osmair Aparecido Bispo dos Santos	XXX.651.011-XX	Zona Rural – Sítio Nossa Senhora Aparecida/Guassusinho, Vila Formosa, município de Dourados/MS	57	0	23º	Cadastro Reserva
Izanira Pereira de Matos Gabriel	XXX.240.011-XX	Zona Rural – Assentamento Tereré Lote 05, município de Rio Brilhante/MS	49	9	24º	Cadastro Reserva
Antonio Carlos de Matos Gabriel	XXX.762.051-XX	Zona Rural – Assentamento Tereré Lote 05, município de Rio Brilhante/MS	28	5	25º	Cadastro Reserva

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, Centro - CEP79.880-007 – Douradina - MS



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO (SEMASHAB)**

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

§ 1º A tabela acima contempla a totalidade dos inscritos por ordem de classificação, cujo ranqueamento final obedeceu à somatória de pontos, aos critérios de preferência territorial — com prioridade para residentes no município de Douradina/MS e, na ausência destes, para aqueles com menor distância geográfica em relação à sede do município — e aos critérios de desempate por idade, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

§ 2º Os 10 (dez) primeiros classificados compõem a lista de Beneficiários Selecionados (Aptos), dentro do limite de vagas e da disponibilidade orçamentária de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), enquanto os demais candidatos habilitados compõem automaticamente o Cadastro Reserva (Suplentes), podendo ser convocados de forma suplementar, observada a rigorosa ordem de classificação, na hipótese de desclassificações, desistências ou eventual disponibilização de novos recursos financeiros durante a vigência do edital.

2. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO

Art. 2º Os(as) agricultores(as) familiares classificados(as) na condição de **SELECIONADOS(AS)** (1º ao 10º lugar) ficam convocados(as) a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH), localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 920, Centro, Douradina/MS, no período de 13 a 14 de agosto de 2026, das 08h às 11h, munidos de seus documentos pessoais, para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

Art. 3º O não comparecimento do(a) proponente convocado(a) no prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA), implicará na sua desclassificação automática, sendo convocado(a) o(a) agricultor(a) seguinte na ordem de classificação (suplente), observada a ordem decrescente de pontuação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Douradina/MS e afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal.

Douradina - MS, 07 de agosto de 2026.

Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Douradina/MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO (SEMASHAB)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

Eu _____ inscrito no
CPF nº _____, N° da DAP/CAF _____,
Endereço _____, município de
Douradina/MS, comprometo-me a: I – cumprir as regras do Programa de Aquisição de
Alimentos – PAA; II – entregar os produtos nos locais, datas e horários definidos; III –
fornecer produtos em boas condições de qualidade, higiene e consumo; IV – respeitar o
limite anual de fornecimento por unidade familiar; V – comunicar previamente eventual
impossibilidade de entrega; VI – apresentar documentos complementares quando
solicitados; VII – permitir fiscalização e acompanhamento pelos órgãos competentes; VIII –
não fornecer produtos de terceiros em desacordo com as normas do Programa; IX -
comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por
DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023,
independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura,
Estado); X - estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá
ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do
PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras
penalidades conforme a lei.

O presente termo de compromisso tem vigência de um ano a conta da data de
assinatura.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações
assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor
e para um só efeito.

Douradina/MS, ____ de _____, 2026.

Assinatura do beneficiário fornecedor

Não há mais conteúdo nesta matéria



**PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2026

PROCESSO: 48/2026 – INEXIGIBILIDADE: 08/2026

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e JH & B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JH & B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 46.324.805/0001-91, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO HAROLDO & BETINHO, NA 23ª FESTA AGOSTINA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92, II; Art. 72; Art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante.
Alberto de Campos Wildal Filho – pela Contratado.

Douradina – MS, 17 de julho de 2026.

Não há mais conteúdo nesta matéria